

PBMPB S.A.
CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43
NIRE nº 35300580958

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de setembro de 2026, às 08:30 horas, na sede social da PBMPB S.A. (“Companhia”), à Rua Urussuí, nº 300, 10º andar, conjunto 102, sala 02, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Enviada a todos os acionistas no dia 11 de setembro de 2026. (Anexo 1).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 2).
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Marcelo Tucci Lisboa para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:**
 - a) Aprovar a liquidação da Companhia nos termos do artigo 32 de seu Estatuto Social;
 - b) Eleger o liquidante.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:
 - a) Aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário;
 - b) Aprovaram, nos termos do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 206, inciso I, alínea “c”, 207 e 208 da Lei nº 6.404/76, a dissolução da Companhia e sua consequente entrada em liquidação a partir desta data, ressaltando que a Companhia conservará sua personalidade jurídica até a sua extinção, exclusivamente para os fins necessários à liquidação;

- c) Estabeleceram que a liquidação será conduzida pelo liquidante ora eleito, a quem caberá, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, arrecadar os bens, livros e documentos da Companhia, fazer levantar de imediato o balanço patrimonial, ultimar os negócios pendentes, realizar o ativo, pagar o passivo e destinar eventual saldo remanescente aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social;
- d) Elegeram para o cargo de liquidante da Companhia o Sr. STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.149.439 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.276.538-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Liquidante”), que exercerá suas funções a partir desta data e até o encerramento da liquidação;
- e) O Liquidante, presente à Assembleia, aceitou sua nomeação, declarou conhecer e assumir os deveres, poderes e responsabilidades inerentes à função, inclusive aqueles previstos nos artigos 210 a 218 da Lei nº 6.404/76, e declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a função por lei especial ou em virtude de condenação que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer cargos de administração;
- f) Consignaram que a gestão do Liquidante ficará restrita aos negócios inadiáveis e aos atos necessários à efetiva liquidação da Companhia, ficando vedada a realização de novas operações estranhas à liquidação. Sem expressa autorização da Assembleia Geral, o Liquidante não poderá gravar bens ou contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, ainda que para facilitar a liquidação, nas atividades compreendidas no objeto social;
- g) Consignaram, ainda, que o Conselho de Administração não será mantido durante o período de liquidação, passando a administração e a representação da Companhia, para os fins da liquidação, a ser exercidas pelo Liquidante, em juízo ou fora dele, nos termos da Lei nº 6.404/76;
- h) Determinaram que, a partir desta data, em todos os atos, documentos e operações da Companhia, deverá ser utilizada a denominação social PBMPB S.A. – Em Liquidação, com indicação da qualidade de Liquidante de seu representante;
- i) Finda a liquidação, o Liquidante submeterá à Assembleia Geral o relatório dos atos e operações da liquidação e suas contas finais, para que os acionistas deliberem sobre sua aprovação, o encerramento da liquidação e a consequente extinção da Companhia;

- j) O Liquidante fica autorizado a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive promover o arquivamento e a publicação desta Ata e adotar as providências registrares e cadastrais pertinentes perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e os demais órgãos competentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Marcelo Tucci Lisboa – Secretário. Acionistas: CBKK – Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A., representada por Stefano Adolfo Prado Arnhold e Marcelo Tucci Lisboa; Instituto BKK – Bonfarto Kaj Konservado, representado por Stefano Adolfo Prado Arnhold e Andrea Finardi Lançoni; e Marcello Silva do Amaral Brito; computado o voto por escrito de Dieter Schultz. Liquidante: Stefano Adolfo Prado Arnhold.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

Stefano Adolfo Prado Arnhold

Presidente

Marcelo Tucci Lisboa

Secretário

PBMPB S.A.
CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43
NIRE nº 35300580958

CONVOCAÇÃO (ANEXO 1)

Ficam os Senhores acionistas da PBMPB S.A. (“Companhia”), convidados a comparecer à sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Urussuí, 300, 10º Andar, conjunto 102, sala 2, CEP 04542-903, com o objetivo de participar da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 21 de setembro de 2026, às 08:30 horas, sendo facultado o envio do voto por escrito, nos termos do § 5º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a fim de tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Aprovar a liquidação da Companhia nos termos do artigo 32 de seu Estatuto Social;
- b) Eleger o liquidante.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD
Presidente do Conselho de Administração

PBMPB S.A.
CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43
NIRE nº 35300580958

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026
LISTA DE PRESENÇA (ANEXO 2)

Acionistas presentes à sede da Companhia:

CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.

Stefano Adolfo Prado Arnhold e Marcelo Tucci Lisboa

INSTITUTO BKK – BONFARTO KAJ KONSERVADO

Stefano Adolfo Prado Arnhold e Andrea Finardi Lançoni

MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO

Acionista que enviou seu voto por escrito nos termos do § 5º do artigo 15 do Estatuto Social da
Companhia: **DIETER SCHULTZ**

Stefano Adolfo Prado Arnhold

Presidente

Marcelo Tucci Lisboa

Secretário